



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL Nº 003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE ENSINO
SUPERIOR EM QUÍMICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) –
FUNÇÃO: PROFESSOR**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Professor no curso de Licenciatura em Química pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professores internos e externos à UFPA para desempenhar a função de Professor Formador no curso de Licenciatura em Química, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3. A chamada de professores externos será realizada no caso de não preenchimento das vagas por professores do quadro ativo da UFPA, independente da pontuação obtida nas etapas de seleção. Conforme Art. 6º, § 4º da Portaria Nº 102, de maio de 2019 da CAPES.

1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.6 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, se dará através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até dois (2) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da coordenação do curso.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: quimidist@gmail.com

1.9 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

2. DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para Professor Formador I e de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para Professor Formador II, nos termos do item 4.1 deste edital.

2.2. Ao professor será efetuado o pagamento de bolsa de acordo com a carga horária da disciplina de atuação, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula de acordo com a Instrução Normativa 02/2017 – CAPES.

2.3. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante atestado emitido mensalmente pela Coordenação do Curso e acordado pela Coordenação Geral da UAB na Universidade.

2.4. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

2.5. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.6. O período de duração da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

2.7. O Curso de Licenciatura em Química não tem obrigação de convocação dos candidatos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo VI da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista:

- 3.1.1. Desenvolver atividades docentes no âmbito da disciplina mediante o uso de recursos e metodologia previstos no plano de ensino;
- 3.1.2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 3.1.3. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 3.1.4. Supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- 3.1.5. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Ensino de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;
- 3.1.6. Apresentar à Coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 3.1.7. Desenvolver, em colaboração com a Coordenação do curso, a metodologia de avaliação do aluno;

3.1.8. Alimentar o sistema SIGAA com as informações relativas ao desempenho acadêmico dos alunos das diversas turmas sob sua responsabilidade.

3.2. Se deslocar aos polos quando houver necessidade.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 São condições para concorrer a função de Professor Formador, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério superior
Professor Formador I	-	3 anos
Professor Formador II	Mestrado	1 ano

4.1.1. Ser servidor docente da UFPA ativo, professor externo ou aposentado da UFPA.

5. DAS VAGAS

5.1. Todas as vagas serão para cadastro de reserva.

5.2. Serão ofertadas vagas de professor formador do curso de Licenciatura em Química, para formação de cadastro de reserva (CR), como mostrado na tabela do Item 5.4;

5.3. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso;

5.4. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação;

5.5. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DISCIPLINA		
Disciplina	Vaga	Modalidade
Cálculo I	CR*	Professor Formador II
Química Geral/Físico-Química	CR*	Professor Formador I

*CR – Cadastro de Reserva

6. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O período das inscrições será do dia 20/12/2019 ao dia 20/01/2020 até às 23h59min.

6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

1.10 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**), e encaminhá-lo para o e-mail: quimidist@gmail.com, juntamente com os seguintes documentos:

6.2.1. Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo IV** em arquivo no formato PDF;

- 6.2.2. Os professores ativos da UFPA devem encaminhar o PIT, disponível no SIGAA, dos últimos dois anos; autenticado automaticamente pelo sistema e em formato completo em PDF.
- 6.2.3. **Anexo II** marcando a(s) disciplina(s) em que deseja atuar, podendo ela(s) inclusive ser(em) a(s) disciplina(s) de estágio e de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A relação de disciplinas e suas súmulas estão disponíveis no **Anexo III** desta chamada de inscrição;
- 6.2.4. Plano de Ensino da(s) disciplina(s) almejada(s) em formato PDF. O Plano de Ensino deve considerar a aplicação do conteúdo didático através de ambientes digitais para alunos na modalidade a Distância.
- 6.2.5. Documento de identificação com foto, e no caso de estrangeiro, comprovação de situação regular no país.
- 6.3. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.
- 6.4. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br/>.
- 6.5. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes:
 - 7.1.1. Análise curricular e análise do plano de ensino.
- 7.2. Análise curricular:
 - 7.2.1. Análise do currículo através dos critérios que estão contidos no **Anexo IV** deste edital.
 - 7.2.2. A nota final da análise curricular será a média aritmética dos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital.
 - 7.2.3. Os ajustes a nota final serão realizados conforme regimento da UFPA.
- 7.3. Análise do plano de ensino:
 - 7.3.1. O plano de ensino será avaliado de acordo com os tópicos: 1- Conteúdo programático; 2- Objetivos; 3- Procedimentos pedagógicos e tecnológicos em EAD; 4- Critérios de avaliação; 5- Cronograma e bibliografia.
 - 7.3.2. Cada tópico valerá de zero (0) a dois (2) pontos.
 - 7.3.3. No **Anexo V** consta um modelo de plano de ensino.
- 7.4. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos candidatos a função de professor, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	20/12/2019
Período das inscrições	20/12/2019 à 20/01/2020
Homologação das inscrições	21/01/2020
Recurso contra a homologação das inscrições	22 à 23/01/2020
Análise de Currículo	24/01/2020
Análise do Plano de Ensino	27/01/2020
Divulgação do resultado preliminar	28/01/2020
Recurso contra o resultado preliminar	29/01/2020
Resultado da análise dos recursos	30/01/2020
Homologação e publicação do resultado final	31/01/2020

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate serão usados os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

- 9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- 9.1.2. Maior tempo de experiência na educação a distância;
- 9.1.3. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- 9.1.4. Maior pontuação em formação acadêmica;
- 9.1.5. Sorteio.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

1.11 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: quimidist@gmail.com, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

10.2. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

11. DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à direção do Curso de Licenciatura em Química UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

12.DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A comissão do processo seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos nomeados pela Direção do Instituto indicados pela direção da Faculdade.

12.2. São atribuições da comissão do processo seletivo:

12.2.1. Divulgação do processo seletivo;

12.2.2. Homologação das inscrições;

12.2.3. Análise e pontuação dos currículos e dos planos de ensino dos candidatos;

12.2.4. Divulgação do resultado preliminar;

12.2.5. Análises de recursos;

12.2.6. Envio à Direção da Faculdade o resultado final;

12.2.7. Divulgação do resultado da seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. Caso o professor formador necessite durante o exercício da disciplina se desligar, deverá justificar-se por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

13.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês.

13.4. Poderão ser chamados, a critério da coordenação do curso, os candidatos aprovados em disciplinas/temáticas afins caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro de reserva em alguma disciplina.

13.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.6. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

13.7. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo.

13.8. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: quimidist@gmail.com com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR**”.

Belém, 20 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. José Ciriaco Pinheiro
(Presidente)

Prof. Dr. Andrey Moacir do Rosario Marinho
(Membro)

Prof. Dr. Adriano Caldeira Fernandes
(Membro)



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Faculdade de Química

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR

FICHA DE INSCRIÇÃO							
Nome Completo:							
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		Sexo	
RG:		Data Exp.		Órgão Emissor:			
CPF:							
Endereço:			Bairro:		Cidade		
Estado:		CEP:		Complemento:			
Telefone:			E-mail:				

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Professor Formado ()I ()II, para contratação por tempo determinado, conforme escolhas do Anexo II no curso _____ da Universidade Federal do Pará. Conforme Edital publicado na página do NITAE/AEDI, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital x/2019.

Belém, ____ de _____ 20__

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Faculdade de Química

ANEXO II

QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DISCIPLINA

Disciplina	Vaga	Modalidade	Opção do Candidato
Cálculo I	CR*	Professor Formador II	()
Físico-Química	CR*	Professor Formador II	()



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Faculdade de Química
ANEXO III

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS E SUAS EMENTAS

Disciplina: Cálculo I

Código: QL01002

Carga horária: 102 horas

EMENTA

SÚMULA: Funções. Derivada. Integral definida. Regras de derivação. Uso da derivada. Reconstrução de uma função a partir da derivada.

BIBLIOGRAFIA

H. L. Guidorizzi, Um Curso de Cálculo - vol. 1 e 2, Livros Técnicos e Científ. Ed., 1997.

LEITHOLD, Louis. O Cálculo com Geometria Analítica – vol 1 e 2. 3ª Ed., São Paulo: Harbra, 2002.

Disciplina: Físico-Química Teórica

Código: QL - 01026

Carga Horária: 136 horas

EMENTA

SÚMULA: Estado Gasoso. A natureza da Termodinâmica. Lei Zero da Termodinâmica. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Terceira Lei da Termodinâmica. Critérios de equilíbrio. Mudanças de estado. Propriedades das Soluções. Equilíbrio entre fases condensadas. Equilíbrio Químico: íons e eletrodos. Células eletroquímicas. Teoria Cinética dos Gases. Fenômenos de superfície. Cinética Química.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. **CASTELLAN, G. W.** Fundamentos de Físico-Química. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. Rio de Janeiro, 1986.
2. **MOORE, W. J.** Físico-Química, Vol. 1, Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo, 1976.
3. **PILLA, L.** Físico- Química, Vol. 1. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A. Rio de Janeiro, 1980.
4. **MACEDO, H.** Físico-Química I. Editora Guanabara Dois, Rio de Janeiro, 1981.
5. **NETZ, P. A. & ORTEGA, G. G.** Fundamentos de Físico-Química. Uma Abordagem Conceitual para as Ciências Farmacêuticas. Artmed Editora, São Paulo, 2002.
6. **LEVINE, Ira. N.** Physical Chemistry, Fourth Edition. McGraw-Hill International Edition, New York, 1995.
7. **ALBERTY, R. A.** Physical Chemistry. Seventh Edition. John Wiley & Sons, New York, 1987.
8. **ATKINS, P. W.** Physical Chemistry. Sixth Edition. Oxford University Press. Oxford, 1998.



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Faculdade de Química

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Nome Completo:		
CPF:		
FORMAÇÃO ACADEMICA (apenas pontua a maior pontuação)	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação na área do curso	4 pontos	
Especialização	5 pontos	
Mestrado	6 pontos	
Doutorado	10 pontos	
Experiência no Ensino a Distância	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Tutor a distância:	0,5 ponto/ano	
Professor formador:	1 ponto/ano	
Vice coordenador de curso	1,5 ponto/ano	
Coordenação de curso:	2 pontos/ano	
Experiência no Magistério Superior na UFPA	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
No Instituto ou Faculdade onde ocorre o curso é ofertado	2 pontos/ano	
Em outros Institutos ou Faculdades da UFPA	1 ponto/ano	

Belém, _____ de _____ de 20__

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE ENSINO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Disciplina:

Professor(a) da disciplina:

1. EMENTA

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3. OBJETIVOS

- GERAL
- ESPECÍFICOS

4. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS EM EAD

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens avaliativos	Pontuação	Avaliador

6. CRONOGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Data	Descrição da atividade

